

*Contrato para aquisição de mercadorias que fazem entre sai o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e BALIEIRO E REIS LTDA - ME, conforme especificações a seguir.*

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Manoel João Gonçalves, s/n, Bairro Matinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado pelo senhor **Amarildo Gonçalves Pinheiro**, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF nº 172.396.642-87, carteira de identidade civil nº 5179379 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Limoeiro do Ajuru, Pará.

**CONTRATADA:** **BALIEIRO E REIS LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 07.002.794/0001-71, inscrição estadual nº. 15.241.535-1, estabelecida no Rio Limoeiro, s/n, em frente a Cidade, CEP nº 68415-000, bairro Centro, na cidade de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará, neste ato representada por seu sócio, senhor Olival da Silva Balieiro, CPF nº 097.144.132-49 e RG nº 4601600-PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Limoeiro do Ajuru, Pará.

**01. DO OBJETO**

- 01.01. O objeto deste contrato é a aquisição dos produtos descritos na cláusula DOS PRODUTOS deste instrumento, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma descritas neste instrumento.
- 01.02. Os produtos ora adquiridos destinam-se à manutenção das atividades do Órgão Gestor, a seguir indicado, e de suas respectivas unidades orçamentárias.
- 01.03. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 154.010/2015-PMLA e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

**02. DO ÓRGÃO GESTOR**

- 02.01. O Órgão Gestor a quem se destinam os produtos objeto deste instrumento é PREFEITURA MUNICIPAL.

**03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 03.01. Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Presencial nº 154.010/2015-PMLA e seus anexos.

**04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 04.01. Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo.
- 04.02. Órgão Gestor: **PREFEITURA MUNICIPAL**.
- 04.02.1. Funcionais Programáticas:
- a) 04.122.0004.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito.
  - b) 04.122.0004.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
  - c) 04.123.0004.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
  - d) 08.122.0008.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
  - e) 10.122.0010.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

- f) 12.122.0012.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
  - g) 12.361.0012.2.038 – Manutenção das Atividades Financiadas com Salário Educação – QSE.
  - h) 12.361.0112.2.039 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE.
  - i) 12.362.0112.2.041 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio com o Estado.
  - j) 13.392.0013.2.058 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.
  - k) 15.451.0015.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
  - l) 17.122.0017.2.065 Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento.
  - m) 18.452.0018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
  - n) 20.122.0020.2.070 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
  - o) 20.605.0020.2.075 Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca.
  - p) 23.695.0023.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo.
  - q) 26.122.0026.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte.
  - r) 27.122.0027.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.
- 04.02.2. Elementos de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo.

**05. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

- 05.01. Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias e/ou de outras receitas de aplicações não vinculadas.

**06. DOS PRODUTOS**

- 06.01. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 154.010/2015-PMLA e constantes da proposta de preço da CONTRATADA, especificados a seguir:

Item	Produtos	Unidade	Quant	Preços Unitários		Preço Total	Marca
				Orçado	Contratado		
3	Gasolina comum	Litro	30.000	4,33	4,30	129.000,00	Shell
4	Graxa lubrificante, embalagem com 1 Kg	Lata	50	15,97	15,95	797,50	Texaco
5	Óleo de caixa de marcha nº 90	Litro	300	16,97	16,95	5.085,00	Texaco
6	Óleo diesel comum	Litro	80.000	3,45	3,43	274.400,00	Petrobrás
7	Óleo hidráulico	Litro	400	18,96	18,90	7.560,00	Lubrax
9	Óleo lubrificante 2 tempos	Litro	600	19,47	19,45	11.670,00	Lubrax
10	Óleo lubrificante 4 tempos	Litro	200	16,30	16,00	3.200,00	Lubrax
11	Óleo lubrificante nº 40	Litro	1.600	16,72	16,50	26.400,00	Texaco
<b>Total Geral</b>							<b>458.112,50</b>

- 06.02. O preço total dos produtos acima listados é de R\$ 458.112,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e doze reais e cinquenta centavos).

**07. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

- 07.01. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

- 08. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
- 08.01. Os produtos, como gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo, quando requisitados devem ser entregues no momento da apresentação da respectiva requisição; os demais, em até dois dias úteis depois da apresentação da respectiva requisição.
- 08.02. Os produtos, conforme a suas especificidades, devem ser entregue na cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, em local apropriado e legalizado ou local a ser indicado pela CONTRATANTE, na condição CIF, ou seja, sem acréscimo algum sobre o valor ora contratado.
- 08.03. Os produtos somente serão recebidos pela Prefeitura depois de conferidas as especificações, qualidades, embalagens, quantidades, condições e preços pactuados contratualmente
- 08.04. Os produtos que não atenderem as especificações contidas na proposta de preço da CONTRATADA serão devolvidas à mesma e está ficará na obrigação de fazer a respectiva reposição no prazo de cinco dias úteis, sob pena de caracterização de atraso na entrega, incorrendo assim na aplicação de multa e demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.
- 09. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS**
- 09.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado de recebimento dos produtos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.
- 09.02. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 09.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 09.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.
- 10. DAS PENALIDADES**
- 10.01. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos.
- 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 11.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de março de 2016.
- 11.02. Havendo interesse do CONTRATANTE, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei federal nº 8.666/1993.
- 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 12.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.
- 13. DO FORO**
- 13.01. Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

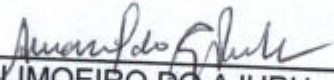
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.




Contrato nº 154.010.1.1/2015-PMLA.  
Contratado: BALIEIRO E REIS LTDA - ME.  
CNPJ nº 07.002.794/0001-71.  
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.  
Órgão Gestor: PREFEITURA

PMLA/CPL  
Proc: 154.010  
Fl: 258


Limoeiro do Ajuru, 15 de Setembro de 2015.

  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATANTE


  
BALIEIRO E REIS LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

  
Assinatura  
Ronaldo Pierriro Correia  
Nome  
356.873.802-30  
CPF

2.

  
Assinatura  
Leuciano Martins Paes  
Nome  
749.309.312-15  
CPF